

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIE X 2023**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL nº 5/2023**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b> |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 28/04/23       |
| Inscrição de candidatos (as)                    | 28-29/04/23    |
| Avaliação de candidatos(as)                     | 29/04/23       |
| Divulgação resultado preliminar                 | 29/04/23       |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 29-30/04/23    |
| Análise Recursos                                | 30/04/23       |
| Divulgação do Resultado Final                   | 30/04/23       |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 28/04/23 a 29/04/23

**2.2** Horário: até às 18h do dia 29/04/23.

**2.3** Local: pela *internet* por meio da Ficha de Inscrição do Candidato a Bolsista do Formulário do Google disponível no link <https://forms.gle/1vWvN1UaiNNsNEvB9>

**2.4** Documentos Obrigatórios:

**2.4.1** **Ficha de Inscrição** do Candidato a Bolsista preenchida e enviada no Formulário Google via internet. Os 3 (três) documentos a seguir, devem ser anexados a esta ficha, nas questões correspondentes:

**2.4.2** **Termo de Compromisso** de Bolsista (Anexo E) preenchido e **assinado** pelo candidato a bolsista: Está disponível no Portal da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM no link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/editais/083-2022-2> e

**2.4.3** **Curriculum Vitae**, preferencialmente no formato do Currículo Lattes do CNPq.

**2.4.4** **Carta de Intenções**: deve conter, de forma resumida, sua apresentação e uma proposta para sua atuação no Programa de Reanima. Sugere-se cerca de 2.000 caracteres com espaço. Anexar no formato pdf.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada a partir da análise do Curriculum Vitae (preferencialmente no modelo do Currículo Lattes do CNPq) e Carta de Intenções. Para a análise do currículo, a participação voluntária em ações de extensão, a participação como bolsista em ações de extensão, a participação em atividades no tema do programa, a

participação em atividades de extensão, a participação em projetos de pesquisa e a atuação em monitoria (nesta ordem) terão ênfase. O tempo de participação nestas atividades será pontuado em semestres. A Carta de Intenções deverá ser apresentada conforme o item 2.4.4 e será avaliada nos quesitos clareza na redação e apropriação aos objetivos do Programa Reanima. Os pesos na avaliação serão Currículo Vitae 7 (sete) e Carta de Intenções 3 (três).

**3.1.2** Os candidatos serão ordenados pela avaliação e serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as três maiores pontuações. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) suplentes.

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 1 ano.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2023.

| <b>Vagas</b> | <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome Projeto</b> | <b>Área de atuação</b> | <b>Período da Bolsa</b> |
|--------------|-------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|
| 01           | 055657            | Programa Reanima    | saúde                  | maio-dezembro /2023     |
| 02           | 055657            | Programa Reanima    | saúde                  | maio-dezembro /2023     |
| 03           | 055657            | Programa Reanima    | saúde                  | maio-dezembro /2023     |

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de

vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados para o e-mail registrado pelo candidato na Ficha de Inscrição no Formulário do Google e no mural do Departamento de Saúde Coletiva. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [marinel@ufsm.br](mailto:marinel@ufsm.br) até às 18h do dia 30/04/23.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com participação voluntária no Programa Reanima e/ou experiência em atividades relacionadas à temática do programa, sendo considerado o maior tempo computado em semestres e

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão

realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [marinel@ufsm.br](mailto:marinel@ufsm.br).

Santa Maria, 27 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marinel Mór Dall'Agnol'. The signature is fluid and cursive, with the first name 'Marinel' being more prominent and circled at the start.

Marinel Mór Dall'Agnol  
Coordenadora do Programa Reanima